

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de maio de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 26/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7157

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE E A CORREGEDORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as diretrizes contidas na Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza a regulamentação pelos órgãos do Poder Judiciário;

Considerando a criação da plataforma digital do judiciário brasileiro, instituída pela Resolução nº 335 de 29/09/2020, com o fito de facilitar a convergência de esforços, gerando identidade única do judiciário nacional;

Considerando que a governança e a gestão devem ser pautadas por padrões que atendam a melhor experiência dos usuários no aspecto da usabilidade e acessibilidade, na velocidade na entrega de novas soluções de forma a atender ao cidadão e a sociedade com maior efetividade;

Considerando a necessidade de manter atualizado o portfólio de sistemas do Poder Judiciário de Roraima e os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em diversos sistemas, unificando a tramitação no Processo Judicial Digital (PROJUDI);

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003033-72.2022.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a desativação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/05/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS, Corregedor(a), em 23/05/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1318682 e o código CRC 41C8863A.</p>

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010177-97.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 510 - Alterar as férias do Desembargador **Ricardo de Aguiar Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 08/09 a 07/10/2022, para serem usufruídas no período de 08 a 27/09/2022.

Nº 511 - Alterar as férias do Desembargador **Ricardo de Aguiar Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 03/11 a 02/12/2022, para serem usufruídas no período de 03 a 22/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1315881** e o código CRC **59E68232**.

PORTARIA Nº 512, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010707-04.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Leonardo Pache de Faria Cupello**, para usufruto nos dias 30 e 31/05/2022 e no período de 1º a 03/06/2022, por ter laborado em plantão judicial no mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1320896** e o código CRC **1B0F7E8B**.

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009706-81.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 513 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 1º período de 2020, anteriormente agendadas para 1º/06 a 10/06/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Nº 514 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 2º período de 2020, anteriormente agendadas para 11/06 a 20/06/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Nº 515 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 1º período de 2021, anteriormente agendadas para 1º/07 a 20/07/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Nº 516 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 21/07 a 09/08/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Nº 517 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 22/08 a 20/09/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.

Nº 518 - Cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 21/09 a 20/10/2022, devendo o saldo ser programado para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1315837** e o código CRC **911D1FA5**.

PORTARIA Nº 519, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010340-77.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Hemmilys Karolinne de Sousa Maia**, Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar de 20/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1318435** e o código CRC **7585E6C8**.

PORTARIA Nº 520, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a indisponibilidade de internet aos usuários externos no dia 24/05/2022;

Considerando o disposto na Lei nº 11.419/2006, que disciplina a informatização do processo judicial;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009344-79.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar os prazos processuais relacionados ao dia 24 de maio do corrente ano para o primeiro dia útil seguinte.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1319766** e o código CRC **3B91D86C**.

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009863-54.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 521 - Exonerar **Marcela Pereira de Arruda**, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

Nº 522 - Nomear **Marcela Pereira de Arruda** para exercer o cargo em comissão de Analista de Negócios, código TJ/DCA-10, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1320028** e o código CRC **2099A47C**.

PORTARIA Nº 523, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009702-44.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Moisés Natan de Almeida Costa** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1320463** e o código CRC **8E3BD18C**.

PORTARIA Nº 524, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002728-88.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciane Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete da Primeira Vara da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/05/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1317371** e o código CRC **EBE18E90**.

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008957-64.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 525 - Exonerar **Evandro Sérgio Silva Netto**, lotado no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

Nº 526 - Nomear **Evandro Sérgio Silva Netto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

Nº 527 - Nomear **Gabriel Rodrigues Lima** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1307226 e o código CRC F79EB900.</p>

PORTARIA Nº 528, DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009024-29.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Talita Yoshie Nakata** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Comarca de Caracaraí, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/05/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1318498 e o código CRC 513D4F6D.</p>

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009447-86.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 529 - Exonerar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Alto Alegre, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

Nº 530 - Nomear a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Comarca de Alto Alegre, a contar da publicação desta portaria.

Nº 531 - Nomear **Eduarda Sousa Vicente** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete da Comarca de Alto Alegre, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/05/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1319970 e o código CRC 6EB1A2F1.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0010177-97.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão de 1/3 de férias em pecúnia e Alteração de Férias - Desembargador Ricardo de Aguiar Oliveira.

Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido, condicionado o respectivo pagamento à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão e respectiva portaria.

À SGM, para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 26/05/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1315881 e o código CRC 59E68232.</p>

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 234, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0009390-68.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, nos dias 14 e 15/7/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 21 a 27/10/2019.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, nos dias 28 e 29/7/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 21 a 27/10/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 235, DE 26 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0010463-75.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GABJA nº 233/2022, publicada no DJE nº 7155, de 25/5/2022, que designou o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para atuar na Força-Tarefa junto à Primeira Vara Criminal e à Segunda Vara Criminal, no dia 26/5/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 236, DE 26 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0001065-07.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para responder pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, nos dias 9 e 10/6/2022 e no período de 13 a 15/6/2022, em virtude de folgas da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 237, DE 26 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0002405-83.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara Única da Comarca de Bonfim, no período de 27/5 a 23/6/2022, em virtude de licença médica da responsável pela unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



SECRETARIA GERAL

Expediente de 26/05/2022

EXTRATO DE DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO: n.º 0010231-63.2022.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

5. Com efeito, no caso alçado a debate, consoante informado pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, a distância entre as cidades de Boa Vista e Mucajaí é de apenas 55 km (cinquenta e cinco quilômetros) (Ep. [1314176](#)), não justificando o pagamento de diária.

6. Portanto, atentando para a regulamentação específica, indefiro o pedido exordial.

7. À Assessoria do Gabinete para publicação de extrato desta decisão e notificação da requerente.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 235 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.º 0010535-62.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n.º 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Marinaldo Viana Costa	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Alto Alegre - RR	
Motivo:	Verificação do local para atendimento dos serviços da VJI	
Data:	25 a 26/05/2022	

Nº 236 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.º 0006730-04.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n.º 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Aurilene Moura Mesquita	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Fabiana Moraes Rocha Lima	Assessor Técnico I	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de São Luiz - RR	
Motivo:	Execução do Projeto Maria Vai à Escola	
Data:	31/05/2022 a 01/06/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 26/05/2022

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Sep/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.142.251,36	15.179.163,77	15.286.778,65	15.786.639,40	15.141.589,39	16.283.878,04	15.812.630,82	35.254.944,02	14.037.669,06	15.737.470,74	20.116.287,49	17.817.503,46	213.596.806,20	3.102.243,94
Pessoal Ativo	14.962.309,23	14.947.095,31	15.054.605,51	15.501.632,20	14.907.164,22	18.104.531,74	15.528.373,83	34.842.464,14	13.858.322,76	15.553.647,56	19.824.773,79	17.636.192,73	210.721.113,02	3.075.628,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.314.715,78	13.293.748,45	13.392.487,05	13.845.490,42	13.226.926,59	16.428.253,79	13.809.781,61	31.503.098,21	13.717.296,19	13.817.421,68	18.099.677,86	15.221.873,73	189.670.771,36	1.272.574,21
Obrigações Patronais	1.647.593,45	1.653.346,86	1.662.118,46	1.656.141,78	1.680.237,63	1.676.277,95	1.718.592,22	3.339.365,93	141.026,57	1.736.225,88	1.725.095,93	2.414.319,00	21.050.341,66	1.803.053,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.942,13	179.346,30	179.346,30	179.346,30	179.346,30	179.346,30	179.346,30	358.692,60	179.346,30	179.875,75	185.239,23	181.310,73	2.340.484,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.893,31	143.297,48	143.297,48	143.297,48	143.297,48	143.297,48	143.297,48	286.594,96	143.297,48	143.738,69	147.269,04	144.621,32	1.869.199,68	0,00
Pensões	36.048,82	36.048,82	36.048,82	36.048,82	36.048,82	36.048,82	36.048,82	72.097,64	36.048,82	36.137,06	37.970,19	36.689,41	471.284,86	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	52.722,16	52.826,84	105.660,90	55.078,87	0,00	104.910,69	53.787,28	0,00	3.947,43	106.274,47	0,00	535.208,64	26.615,77
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	101.321,22	32.048,25	42.530,27	121.612,38	85.143,38	0,00	228,44	1.050,18	22.985,87	54.054,34	144.037,11	0,00	605.011,44	0,03
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	101.321,22	32.048,25	42.530,27	121.612,38	85.143,38	0,00	228,44	1.050,18	22.985,87	54.054,34	144.037,11	0,00	605.011,44	0,03
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.040.930,14	15.147.115,52	15.244.248,38	15.665.027,02	15.056.446,01	16.283.878,04	15.812.402,38	35.253.893,84	14.014.683,19	15.683.416,40	19.972.250,38	17.817.503,46	212.991.794,76	3.102.243,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.723.085.443,90	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.376.257,54	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.114.840,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.718.594.345,51	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	216.094.038,67	3,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	343.115.660,73	6,00%
LIMITE P RUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	325.959.877,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	308.804.094,66	5,40%

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

c) Houve cancelamento de restos a pagar no primeiro quadrimestre de 2022 conforme detalhado a seguir:

1. R\$ 403.942,03 referente a pessoal ativo nas seguintes rubricas:

- a. 3.1.90.11.01;
- b. 3.1.90.11.21;
- c. 3.1.90.11.36;
- d. 3.1.90.92.11;
- e. 3.1.91.13.04.

2. R\$ 12.642,62 referente a DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) referente a seguinte rubrica:
 - a. 3.1.90.92.11.
3. R\$ 16.651,02 referente a Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF) referente à seguinte rubrica:
 - a. 3.3.90.34.06.

Boa Vista – RR, 26 de Maio de 2022.

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Kelvem Márcio Melo de Almeida
Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças



O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004995-33.2022.8.23.8000	Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021	2021	R\$ 18.000,00

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 26 de Maio de 2022.

Yano Leal Pereira

Secretário de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 602 DO DIA 26 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0010673-29.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a contar de 26/5/2022, a 1.ª etapa do recesso forense do servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, referente a 2021, devendo o saldo remanescente ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 26/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	32/2022. SEI nº 0001112-78.2022.8.23.8000
OBJETO	Fornecimento de licença de uso de software de gerenciador de serviços (Milldesk) pelo período 12 (doze) meses, de natureza continuada, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	Setrion Serviços em Tecnologia da Informação Ltda- ME. CNPJ: 07.379.057/0001-92.
VALOR	R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Parágrafo primeiro. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2457, pela Rubrica item nº 3.3.90.40.01.00.00.00 - Locação de Softwares.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário Geral
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Luciano José da Costa - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 25 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 25/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2022.**Procedimento Administrativo n.º 0004832-53.2022.8.23.8000****Pregão Eletrônico nº. 15/2022**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa, em exercício Jonilton Alves de Oliveira, nomeado pela Portaria n.º 446, de 09 de maio de 2022, publicada no DJE n.º 7145 do dia 11 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o n.º 297.922.662-91, Portador da Carteira de Identidade n.º 111.080/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual, aquisição de Licenças de Software Microsoft e Serviços de Implantação de Infraestrutura de TI, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento, consultoria e desenvolvimento de serviços técnicos especializados para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 15/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO ÚNICO**EMPRESA: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA****CNPJ: 01.096.059/0001-98****ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA EUROPA, Nº 1.206, 6º ANDAR - BLOCO A E 1º SUB SOLO - BLOCO A, SALA 1, POLO EMPRESARIAL TAMBORÉ, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06543-325**

REPRESENTANTE: JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

TELEFONE: (61) 3247-3948 / 99104-7242

Email: documentacaolegal@sonda.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

Item	Descrição	Und	Qtd	VALOR	
				Unitário	Total do Item
01	Licenças Windows Server Datacenter pacote com 2 cores Modalidade Select Plus com Software Assurance por 36 meses e direitos para virtualização ilimitada, possibilitando o uso de máquinas virtuais Windows sem limitações, e demais especificações, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Und	210	R\$ 6.066,21	R\$ 1.273.904,10
02	Licenças Windows Server Modalidade Select Plus- UUser CAL com Software Assurance por 36 meses. Esta licença permite ao usuário acessar direta ou indiretamente um servidor Windows independentemente do número de dispositivos para esse acesso, e demais especificações, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital	Und	1.750	R\$ 427,17	R\$ 747.547,50
03	Catálogo de Serviços Técnicos Especializados, e demais especificações, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.	UST	5.000	R\$ 112,80	R\$ 564.000,00
04	Implantação de domínio: Levantamento do ambiente atual, definição da estrutura de diretório e sites, implementação do AD, importação dos usuários do sistema de RH para o AD, documentação do procedimento da inclusão das estações de trabalho do Ad, migração de 10% das estações de trabalho, estabilização e acompanhamento (remoto). Repasse de Conhecimento, 40 horas para 10 pessoas (remoto), e demais especificações, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.	Und	01	R\$ 47.163,80	R\$ 47.163,80
TOTAL					R\$ 2.632.615,40

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge David Ramirez Scott, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA, Secretário(a) em exercício**, em 25/05/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1313342** e o código CRC **3E8C5616**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 21/2022** (Proc. Adm. n. 0014853-25.2021.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de solução de infraestrutura de armazenamento para cópias de segurança (backup) com escalabilidade horizontal (scale-out), bem como bibliotecas de fita robotizada, cartuchos de fita LTO-8, switch ethernet, switch SAN, servidor de backup e restore, com serviços de instalação, configuração, implantação, treinamento e administração do ambiente de backup e restauração, com garantia de 60 meses para os equipamentos envolvidos e 12 meses para os cartuchos LTO, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 27/05/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 27/05/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 26 de maio de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições Licitações, e Credenciamentos

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 25/5/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0010551-16.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE OBJETOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 63/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
01	b) 01(UMA) CAIXA DE SOM JBL PRETA BOOMBOX	
02	c) 01(UM) CAIXA DE SOM JBL AZUL PEQUENA CLIP 3	



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 25/05/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1318889** e o código CRC **0F7ED33A**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 26.05.2022

MM. Juiz de Direito
ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Diretor de Secretaria
Carlos Wanderley Barbosa de Lima

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0815047-03.2021.23.0010 – Alteração Consensual de Regime de Bens no Casamento****Requerentes:** A. S. de S. e C. F. de O.

(Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

O MM.JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: POSSÍVEIS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS, para conhecimento da ação em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data ocorrerá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem impugnação, na forma do art. 259, III do CPC c/c art. 734, §1º do CPC.

2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro**69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Escrivã, o digitei.

Carlos Wanderley B. De Lima
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0835189-28.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: R. M. dos S. R.****Advogados: OAB 2114N-RR - ANNE KAROLINE FERREIRA BRANCO****Interditanda: I. dos S. M.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de IASMYNNE DOS SANTOS MONTEIRO, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. ROSA MARIA DOS SANTOS ROSENO. O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Sentença prolatada em audiência.”. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Carlos Wanderley B. De Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0833092-55.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário - Revisão**

Requerente: A. C. P. e outros rep. por E. C. Da F.

(Defensor Público) OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: D. L.P.

O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: DANIEL LUIZ PEIXOTO, brasileiro, portador do CPF nº 000.953.812-79, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

CARLOS WANDERLEY B. DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0811044-68.2022.8.23.0010 – Divórcio**

Requerente: F. dos S. N.

Advogado: OAB 435B-RR - EUZÉBIO DE MENDONÇA SILVA

Requerido: M. de O. N.

O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: MILTON DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, portador do CPF nº 158.529.972-34, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

CARLOS WANDERLEY B. DE LIMA
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0825349-91.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: M. DO P. S. B. M.****(Defensor Público) OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS****Interditando: R. M.****Defensor Pública: Dra Alessandra Miglioranza DPE/RR.****O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de RAIMUNDO MARQUES, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MARQUES. O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição. Expeça-se o respectivo termo de curatela. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Sentença prolatada em audiência.” Nada mais havendo, eu, Ana Carolina Feitoza Magalhães, Estagiária, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

CARLOS WANDERLEY B. DE LIMA
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0823995-31.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: S. da S. S.****Advogados: OAB 1546N-RR - Henrique Maravalha Molina e OAB 1563N-RR - Luiz Eduardo Ferreira Cardoso e OAB 550N-RR - DEUSDEDITH FERREIRA ARAUJO****Interditanda: A. S. C.****O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: posto isso, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, decreto a interdição de **AMANDA SALUSTIANO CAMPOS**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do código civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. **Samara da Silva Salustiano**. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Carlos Wanderley B. De Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0915991-96.2010.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença de Alimentos

Exequente: J. V. S. F. Rep. por M. S. F.

(Defensora Pública) OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite

Executado: C. A. R. L.

O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: CARLOS ALBERTO ROCHA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 218.145.113-34, demais dados ignorados.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido acima para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de R\$ 4.296,28 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente às prestações dos meses de junho a dezembro de 2019, janeiro a setembro de 2020 e janeiro a junho de 2021, depositando em conta judicial, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. o digitei.

Carlos Wanderley B. De Lima
Diretor de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0837440-19.2021.8.23.0010 – Interdição****Requerente: M. de L. dos S. de S.****Advogado: OAB 1088N-RR - Reginaldo Rubens Magalhaes da Silva e outros****Interditanda: B. F. S.****O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial DECRETO a interdição do Sr. Braulino Ferreira Santos , declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. Maria de Lourdes dos Santos de Sousa. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde do requerido, a curadora terá poderes de representação, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens do incapaz sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome deste, sendo que os rendimentos da incapaz deverão ser destinados unicamente saúde, alimentação e bem estar.em sua Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de casamento do incapaz. Proceda-se a IMEDIATA publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e o requerido assistido pela DPE/RR. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73 e art. 759 do CPC, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista/RR, data constante no sistema. Juiz Erasmo Hallysson Souza de Campos.” E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, CLPN. (escrivã) o digitei.

Carlos Wanderley Barbosa de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0809451-14.2016.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença**

Exequente: M. S. B. P. rep. por S. A. B.

(Defensor Público) (Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Executado: E. P. F.

O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: EDINADYYSON PEREIRA FRANCELINO, brasileiro, portador do RG nº 258069 SSP/RR e do CPF nº 000.526.742-07, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido acima para no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de R\$ 531,54 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente às prestações dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme § 7º, artigo 528 do CPC, depositando em conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.140,06 (seis mil, cento e quarenta reais e seis centavos) referente aos meses de outubro de 2019 a julho de 2021, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

CARLOS WANDERLEY B. DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0830888-38.2021.8.23.0010 – Guarda**

Requerente: A. K. G. rep. por N. P. R.

(Defensor Público) (Defensor Público) OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes

Requerida: P. Y. R. G.

O MM. JUIZ DE DIREITO, ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS, RESPONDENDO PELA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

Citação de: PAULA YASMINY RODRIGUES GUIVAREZ, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257 e demais Incisos do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt (Escrivã) o digitei.

CARLOS WANDERLEY B. DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 26/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0709734-68.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO, A. TAVARES OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ELIOMARIO DA SILVA PEIXOTO, CPF nº XXX.161.252-49**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAH9655, HONDA/CG 125 FAN de placa NAV7860 e TOYOTA/ETIOS SD XLS de placa NUJ0303**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0121383-26.2005.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): F R DE MOURA MENDES BARROS, FRANCISCA RODRIGUES DE MENDES BARROS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **F R DE MOURA MENDES BARROS, CNPJ nº XX.X07.525/0001-49 e FRANCISCA RODRIGUES DE MENDES BARROS, CPF nº XXX.132.432-87**, para tomar conhecimento da SENTENÇA e do RECURSO DE APELAÇÃO, e para querendo, se manifestar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0138760-73.2006.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,
Executado(s): E SILVA DIAS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **E SILVA DIAS, CNPJ nº XX.X58.056/0001-97**, para, querendo, oferecer contrarrazões aos embargos de declaração, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante ao art. 1023, §2º do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0806600-02.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,
Executado(s): JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, ROSERCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME, Jocivania Lopes de Melo,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº **XXX.374.142-68**, nascido no dia **19/03/1984**, natural de **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **HELENA COSTA VITORINO** e de **RAIMUNDO VITORINO DE OLIVEIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo: **CHEV/SPIN 1.8L AT ACT de placa PHN3376**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823808-62.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): SANDRA VIRGINIA, KUMER E CIA LTDA, RAFAEL KUMER,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **SANDRA VIRGINIA**, CPF nº **XXX.083.852-04**, **KUMER E CIA LTDA**, CNPJ nº **XX.X49.039/0001-67** e **RAFAEL KUMER**, CPF nº **XXX.615.432-04**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos nos valores respectivamente de **R\$ 22,02**, **R\$ 106,73** e **R\$ 67,25 (EP. 158.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0836651-30.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): ZAIRA AMADOR ROSAS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ZAIRA AMADOR ROSAS, CPF nº XXX.484.332-34, nascida no dia 28/10/1972, natural de BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, estado civil: Divorciado(a), RG: XX247 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 de placa NUL4440**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0824911-41.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): JONAS MARTINS COSTA, JOEL SILVA COSTA, J.M. COSTA E CIA LTDA - TEMACON TERRAPLANAGEM,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JONAS MARTINS COSTA, CPF nº XXX.812.258-55 E JOEL SILVA COSTA, CPF nº XXX.827.968-78**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos nos valores respectivamente de **R\$ 151,15 e R\$ 1.513,22, (EP. 135.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0813376-18.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): URIAS JUNIOR PESSOA FREIRE,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **URIAS JUNIOR PESSOA FREIRE, CPF nº XXX.663.032-00, nascido no dia 09/11/1979, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 2.566,26 (EP. 217.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805899-70.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): J.R CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **J.R CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº XX.X77.079/0001-50**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes

autos (**Imóvel:** Lote352 (antigo n.º 11), Quadra 390 (antiga n.º 10), Zona 06, medindo 735 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), Frente com rua Pinheiro, Bairro Paraviana, BoaVista-RR (**EP. 84.2**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0828525-49.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER, ELIAS BARBALHO XAVIER - ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ELIAS BARBALHO XAVIER, CPF nº XXX.898.413-00, nascido no dia 18/04/1952, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 152,87 (EP. 49.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809487-22.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): C.S.C. MELO EIRELI, CHRISTIANE SENA CUNHA MELO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **C.S.C. MELO EIRELI, CNPJ nº XX.X57.455/0001-77**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 de placa NUK4370, IVECO/DAILY 55C17CS de placa NAV6328, FIAT/FIORINO 1.4 FLEX de placa NAU5288, IVECO/TECTOR 170E22 de placa NAU0305, SUNDOWN/HUNTER 90 de placa NAQ5989, FORD/COURIER L 1.6 FLEX de placa NAN2114 e I/RENAULT CLIO CAM 10H3P de placa NAM1628**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0801838-69.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): NOEL JACOB DE OLIVEIRA NETO, N.J DE OLIVEIRA NETO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **N.J DE OLIVEIRA NETO, CNPJ nº XX.X60.639/0001-45**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD de placa FMP1647**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0824784-69.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): K W ABOU HARB ME, KARAN WADIH ABOU HARD,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **KARAN WADIH ABOU HARD, CPF nº XXX.444.822-72, nascido no dia 12/01/1962, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**Imóvel: matrícula nº 7582, Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 04 (atual lote 49), da Quadra nº 32-Z 01 (atual quadra nº 28), Centro, nesta Cidade (EP. 123.1)**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821784-32.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RAFAEL SUTERIO CARNEIRO DE BARROS, ACTA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, ERNILDO GLEISSON R. SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ACTA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº XX.X19.388/0001-78**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERF de placa NAS0878**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0801306-32.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MADEIREIRA RORAIMA WOODS LTDA, GLADYS PEIXOTO DUARTE, BRUNO KARL MATSDORFF,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **BRUNO KARL MATSDORFF**, CPF nº **XXX.725.222-04**, nascido no dia **16/04/1985**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: FORD/KA GL de placa NAK3877**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0916877-95.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): E. QUEIROZ DE SOUZA ME. AGROFERTIL, ERISVANDA QUEIROS DE SOUSA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **ERISVANDA QUEIROS DE SOUSA, CPF nº XXX.660.532-53, nascida no dia 06/11/1969, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 1.168,51 (EP. 229.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0820760-27.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): Johnathan Luiz dos Santos, ALFAIATARIA DO GOIANO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JOHNATHAN LUIZ DOS SANTOS EPP (Alfaiataria do Goiano), CNPJ nº XX.227.464/0001-05**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 472,82 (EP. 63.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0819438-69.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): APARECIDO VIEIRA LOPES,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **APARECIDO VIEIRA LOPES**, CPF nº **XXX.934.949-53**, nascido no dia **21/09/1960**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAH5734, HONDA/CG 125 TITAN ES de placa NAL5935 e GM/S10 ADVANTAGE D de placa NAW1085**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0721468-16.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): MAX BEZERRA DA COSTA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **MAX BEZERRA DA COSTA**, CPF nº **XXX.841.152-15**, nascido no dia **09/03/1984**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, escolaridade: **Não Consta**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo: VW/GOLF FLASH de placa JXN7016**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria



Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yW9Hiz8kLsCVRZGziGCEnRyC6UE=

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 26/05/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 17ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 06 a 10 de junho de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0813854-84.2020.8.23.0010

Recorrente: Onedia Paulino de Lima

Advogada: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02– Recurso Inominado nº 0834809-73.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Fabíola Fernandes de Castro

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03– Recurso Inominado nº 0834854-77.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Osvaldo Brito de Araújo

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04– Recurso Inominado nº 0834853-92.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Marcos dos Santos Vasconcelos

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05– Recurso Inominado nº 0815071-31.2021.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrido: Marcos Guimarães Duailibi

Advogado: Marcos Guimarães Duailibi (OAB 420N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06– Recurso Inominado nº 0828409-72.2021.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Geane Priscila Castro Jesus e Outro
Advogados: Adriel Mendes Galvão (OAB 1442N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07– Recurso Inominado nº 0803138-27.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Ademir de Azevedo Braga e Outra
Advogado: Tiago Turcatel (OAB 675N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08– Recurso Inominado nº 0833404-02.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Recorrida: Ana Quezia Oliveira Amorim
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09– Recurso Inominado nº 0800692-32.2021.8.23.0060

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrido: Francisco das Chagas Gonçalves da Silva
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10– Recurso Inominado nº 0814890-30.2021.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander – Aymoré Cred Fin e Invest S/A
Advogados: Ney José Campos (OAB 44243N-MG) e Outro
Recorrido: João de Deus Altino
Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11– Recurso Inominado nº 0803507-89.2020.8.23.0010

Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)
Recorrido: Francisco Barbosa Mendes
Advogado: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12– Recurso Inominado nº 0809380-07.2019.8.23.0010

Recorrente: Município do Cantá - RR
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Recorrido: Clemilson Maysonave da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13- Recurso Inominado nº 0828091-94.2018.8.23.0010

Recorrente: Município do Cantá - RR
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Recorrida: Michella Lívia César Azevedo Damasceno
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14- Recurso Inominado nº 0815468-27.2020.8.23.0010

Recorrente: Lúcio Rezende Maia
Advogados: Ahinam Celeste da Silva e Souza (OAB 1738N-RR) e Outra
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15- Recurso Inominado nº 0822848-04.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Elenizo de Oliveira Bonfim
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16- Recurso Inominado nº 0808167-58.2022.8.23.0010

Recorrentes: Aldermário Honorato de Souza e Outros
Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17- Recurso Inominado nº 0814618-70.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Walder Gomes Apolinário
Advogados: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB 557N-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18- Recurso Inominado nº 0805140-38.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrido: Cleibe Sobral
Advogados: Brunna Katherine Santos Silva (OAB 1415N-RR) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19- Recurso Inominado nº 0805979-29.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrida: Carlaine de Oliveira Beckmam
Advogado: Igor Rafael de Araújo Silva (OAB 924N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20– Recurso Inominado nº 0806330-36.2020.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrida: Kaliny Souza Farias

Advogado: Wagner Almeida Pinheiro Costa (OAB 1229N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21– Recurso Inominado nº 0834064-93.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Nestror Enrique Sierra Labrador

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22– Recurso Inominado nº 0833822-37.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Valber Werbeth Rocha Paulo

Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

23– Recurso Inominado nº 0815227-19.2021.8.23.0010

Recorrentes: Rebeca Coelho Viana e Outro

Advogado: Vinícius Barbosa de Santana (OAB 1538N-RR)

Recorrido: LM Chagas

Advogadas: Maria Dizanete de Souza Matias (OAB 8N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24– Recurso Inominado nº 0830693-53.2021.8.23.0010

Recorrente: Latam Airlines Group S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Recorrido: José Raimundo Félix de Souza

Advogado: Marcello Renault Menezes (OAB 2352N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25– Recurso Inominado nº 0827896-07.2021.8.23.0010

Recorrente: Aparecida Ribeiro da Silva

Advogado: Jorge Nazareno Campos Carageorge (OAB 870N-RR)

Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outro

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relatora: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

26– Recurso Inominado nº 0800509-61.2021.8.23.0060

Recorrentes: Ibazar.Com Atividades de Internet Ltda. e Outro

Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)

Recorrido: Wemerson Belarmino da Silva

Advogado: Matheus Brinier de Abreu (OAB 1453N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relatora: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

27- Recurso Inominado nº 0815352-84.2021.8.23.0010

Recorrente: Sena e Oliveira Advogados e Associados
Advogado: Wellington Sena de Oliveira (OAB 272B-RR)
1º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procurador: Alexandre Ferreira de Rezende (OAB 82312N-MG)
2º Recorrido: Visanet - Cielo
Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB 23748N-PE)
Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relatora: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

28- Recurso Inominado nº 0819314-18.2021.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Recorrido: Iromar Gomes da Silva
Advogado: José Ruyderlan Ferreira Lessa (OAB 386N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relatora: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

29- Recurso Inominado nº 0832677-72.2021.8.23.0010

Recorrente: Jamilce Jansen Teixeira Batalha
Advogada: Wendri da Silva Lisboa (OAB 1285N-RR)
Recorrido: Tim Celular S.A.
Procuradoras: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

30- Recurso Inominado nº 0800430-82.2021.8.23.0060

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Alexandre Ferreira de Rezende (OAB 82312N-MG)
Recorrida: Patricia de Almeida Lima
Advogada: Alana Paula de Sousa Araújo (OAB 2224N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31- Recurso Inominado nº 0804281-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Maria Lúcia de Lucena
Advogados: Edson Silva Santiago (OAB 619N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

32- Recurso Inominado nº 0821636-11.2021.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Renisson José Chicanoske Alves
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33- Habeas Corpus nº 9001032-02.2022.8.23.0000

Impetrante/Paciente: Raimundo Nonato Gomes Filho
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Coator: Juiz de Direito da Comarca de Rorainópolis
Advogado: Parte sem advogado
Decisão: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34- Recurso Inominado nº 0830980-16.2021.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorridos: Assuerio Félix da Silva e Outra
Advogado: Bruno Oliveira de Lima (OAB 2074N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

35- Recurso Inominado nº 0805883-14.2021.8.23.0010

Recorrente: Lojas Americanas S/A
Advogado: Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167N-MG)
Recorrido: Rodrigo Fonseca do Vale
Advogado: Igor Queiroz Albuquerque (OAB 720N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

36- Recurso Inominado nº 0813639-79.2018.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrida: Keila da Silva Pereira
Advogados: Valdenor Alves Gomes (OAB 618N-RR) e Outra
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

37- Recurso Inominado nº 0813688-52.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Jeová Inácio de Oliveira
Advogada: Fabiana da Silva Nunes (OAB 1144N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

38- Recurso Inominado nº 0818068-21.2020.8.23.0010

Recorrente: Município do Cantá - RR
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Recorrida: Aglaiza do Socorro da Cunha Krainn
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

39- Recurso Inominado nº 0818934-29.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrida: Sthefanny Vasconcelos Galvão
Advogado: Ademar Loiola Mota Júnior (OAB 1067N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

40- Recurso Inominado nº 0809532-84.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrida: Rogiane Barbosa Silveira Almeida

Advogados: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR) e Outra

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

41- Recurso Inominado nº 0814451-53.2020.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Recorrido: Jorge Lacerda

Advogada: Gabriela Surama Gomes de Andrade (OAB 775N-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 26 DE MAIO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 26/05/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**Portaria Conjunta nº 3/2022/DPG-CG/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria do Ministro da Saúde que pôs fim a Emergência a Saúde Pública em decorrência da Covid-19, que entrou em vigor no dia 22 de maio de 2022; CONSIDERANDO a revogação pelo Poder Executivo Estadual e Municipal, da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, para circulação e permanência em locais abertos e fechados; CONSIDERANDO o avanço na vacinação contra a Covid-19, que em nível local já se encontra disponível para todas as faixas acima de 5 anos; CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da doença causada pelo Coronavírus - COVID-19 em Roraima atingiu expressiva redução dos registros de contaminação, com reflexos na queda de internação e mortalidade; CONSIDERANDO a sensível queda dos novos casos de Covid-19 nas últimas semanas, com a conseqüente redução do número de internados em leitos clínicos e em UTI;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar facultativo o uso de máscara de proteção facial, para o ingresso e permanência de qualquer pessoa nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º. O Atendimento Presencial e Virtual ao Público externo se dará sem limite de percentual, sendo obrigatório que a soma de ambos equivalha a 100% (cem por cento) do atendimento de cada unidade Defensorial.

Art. 3º. Havendo necessidade, a Defensoria Pública poderá retornar ao regime de atendimento inteiramente remoto em todos os órgãos, caso sobrevenha o recrudescimento da crise sanitária, nova onda de infecção generalizada pela COVID-19, ou recomendação das autoridades sanitárias.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Revoguem-se disposições contrárias a este ato normativo.

Art. 6º. Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral em Exercício

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Corregedor Geral

Em 25 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício**, em 25/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 25/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0365218** e o código CRC **7EB99EE6**

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 26/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) LUIS EDUARDO DE MORAES FELIPPIN e KIMBERLY DE OLIVEIRA PEDROSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/06/1993, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Velho Dandãe, Boa Vista-RR, filho de LUIS GUSTAVO FELIPPIN e BERNARDETE DE MORAES FELIPPIN. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/03/1994, de profissão Acessora Jurídica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Velho Dandãe, Boa Vista-RR, filha de FÁBIO GOMES PEDROSA e MARILENE SILVA DE OLIVEIRA.

2) OSVEL RAFAEL GONZALEZ MARTINEZ e YUTZIMAR DEL CARMEN BRAVO BRITO

ELE: nascido em Venezuela, em 07/12/1998, de profissão Gari, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua S-22, Boa Vista-RR, filho de JOSE RAFAEL GONZALEZ e MIRVIDA YARITZA MARTINEZ TUCOYO. ELA: nascida em Venezuela, em 24/01/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua S-22, Boa Vista-RR, filha de ANGEL HUMBERTO BRAVO e MILAGROS DOMINGA BRITO HERRERA.

3) KELSON EVANGELISTA RODRIGUES e TALITA ALINE GUIMARÃES SUBRINHO

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 30/06/1988, de profissão Segurança Privada, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Canadá, Boa Vista-RR, filho de PEDRO MAK-SY-HUNG RODRIGUES e CLEIDE DA SILVA EVANGELISTA. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 27/01/1989, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Canadá, Boa Vista-RR, filha de ROSINALDO FIRMINO SUBRINHO e MARIA DAS DORES GUIMARÃES ABREU.

4) NERTAN EMANUEL ARAUJO RODRIGUES e REGINA SANDRA DA SILVA RAMALHO

ELE: nascido em Bodocó-PE, em 27/09/1980, de profissão Biomédico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filho de CICERO NERTAN SIQUEIRA RODRIGUES e MARIA CILENE DE ARAUJO RODRIGUES. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 01/04/1969, de profissão Farmacêutica Bioquímica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filha de ALVINO DA LUZ RAMALHO e MARIA DO CARMO DA SILVA RAMALHO.

5) LOURIVAL LUCAS RIBEIRO BALMANTE e CAMILA MELO PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/01/1997, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de OZEIAS RAMOS BALMANTE e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BALMANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/01/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filha de CÉCERO PEREIRA DA COSTA e COSMA MELO DE SOUSA.

6) EDUARDO CONCEIÇÃO SILVA e MAYARA PEREIRA SILVA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 08/02/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO NUNES SILVA e IVANILDE DA SILVA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/06/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Orquídeas, Boa Vista-RR, filha de NELSON SILVA MARTINS e JILIELLE PEREIRA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO DE DEUS DA SILVA** e **ANTONIA ROMANA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, com 61 anos de idade, natural de Presidente Dutra-MA, nascido aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta, domiciliado na Rua Edson Castro, nº 924, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO TERÇO DA SILVA** e **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 55 anos de idade, natural de Joselândia-MA, nascida aos vinte dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Edson Castro, nº 924, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FERREIRA DA SILVA** e **HOZANA ROMANA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JUCINEY MEDEIROS CALDAS** e **MARIA LÚCIA DA SILVA RÊGO CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pastor evangélico, com 59 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascido aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Rua Raimundo Penafort, nº 1672, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **NATANAEL PEREIRA CALDAS** e **MARIA ELIZA MEDEIROS CALDAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, pastora, com 55 anos de idade, natural de Santo Antônio dos Lopes-MA, nascida aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Raimundo Penafort, nº 1672, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **NECY DA SILVA RÊGO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JENEILSON DA SILVA E SILVA** e **MARIA ELZA PRATES TAMIARANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, microempreendedor, com 40 anos de idade, natural de zé Doca-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Campelo, nº 188, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **GENESIO DOMINGOS DA SILVA** e **MARIA MARQUES DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, microempreendedora, com 49 anos de idade, natural de Montes Claros-MG, nascida aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Campelo, nº 188, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **DIONISIO LEITE FONSECA** e **MARIA ARABELA PRATES LEITE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2022.